



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024 às 08:26, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6592278: LEI Nº 3.095, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Agrolândia

MUNICÍPIO

Agrolândia



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6592278>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





LEI Nº 3.095, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a desafetação dos bens imóveis do Patrimônio Municipal que se especifica; autoriza alienação dos referidos bens, por permuta, com imóvel de particulares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado da condição de Área de Equipamento Comunitário - AEC, passando a integrar a categoria de bens dominiais, os seguintes bens públicos imóveis pertencentes ao acervo patrimonial do Município de Agrolândia:

I - terreno urbano, sem benfeitorias, denominado lote nº 14, da quadra B, do Loteamento Araponga, situado na Rua projetada "A", com área total de 360,00 m², matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC sob o nº 18.150, avaliado em R\$ 92.975,03 (noventa e dois mil novecentos e setenta e cinco reais e três centavos);

II - terreno urbano, sem benfeitorias, denominado lote nº 09, da Quadra B, do Loteamento Irmãos Prochnow, situado na Rua "A", com área total de 377,61 m², matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC sob o nº 23.061, avaliado em R\$ 97.523,06 (noventa e sete mil quinhentos e vinte e três reais e seis centavos);

III - terreno urbano, sem benfeitorias, localizado na quadra "A" do Loteamento Zepê, situado na Rua projetada A, Centro, com área total de 1.015,42 m², matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC sob o nº 20.943, avaliado em R\$ 262.246,41 (duzentos e sessenta e dois mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos); e

IV - terreno urbano, sem benfeitorias, localizado na quadra "A" do Loteamento Yoram, situado no lado ímpar da Rua projetada A, com área total de 874,40 m², matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC sob o nº 24.044, avaliado em R\$ 225.826,02 (duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e vinte e seis reais e dois centavos).

Art. 2º Fica o Município de Agrolândia autorizado a alienar, por permuta, os imóveis descritos no artigo 1º desta lei com o terreno urbano de propriedade de Rute Metzger e de Angelita Jeane Metzger Siewerdt, situado na Alameda Trombudo Alto, bairro Três Barras, com a área total de 21.779,63 m², matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC sob o nº 20.350, avaliado em R\$ 1.734.395,66 (um milhão setecentos e trinta e quatro mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos).



Art. 3º Em razão da diferença dos valores dos imóveis permutados nesta lei, fica o Município autorizado a pagar o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) a ser depositado em favor de Rute Metzger e de Angelita Jeane Metzger Siewerdt e R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) a ser depositado em favor de seus credores, na forma estabelecida no Termo de Acordo Extrajudicial.

§ 1º As permutantes Rute Metzger e Angelita Jeane Metzger Siewerdt renunciam, em favor do Município de Agrolândia, o valor da diferença entre os imóveis objeto da presente permuta, apurado em R\$ 755.825,14 (setecentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos), em virtude do interesse de ambas as partes na concretização do negócio, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus além do valor determinado no *caput*.

§ 2º Havendo débitos tributários municipais em nome das permutantes, fica autorizada a compensação de eventuais créditos abatidos da contrapartida prevista no § 1º deste artigo, da parte que cabe às permutantes na alínea "d" do item 1.2 do Termo de Acordo Extrajudicial.

Art. 4º Cada permutante será responsável pelo pagamento de sua parte das despesas decorrentes desta lei junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças realizar os trâmites necessários para a escrituração do imóvel a ser incorporado ao patrimônio público municipal.

Art. 6º Os imóveis mencionados nos arts. 1º e 2º desta lei foram avaliados pelas Comissões designadas pelas Portarias nº 714 e nº 831, de 2024.

Art. 7º As características e localização do bem particular mencionado no art. 2º desta lei atendem as necessidades da Administração, que objetiva viabilizar futura ampliação do Centro de Educação Adolfo Hedel.

Art. 8º Fica dispensada a realização de licitação para a concretização da permuta de que trata esta lei, por se tratar de caso de interesse público devidamente justificado, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agrolândia/SC, 06 de novembro de 2024.

José Constante
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 – Agrolândia/SC
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br



Aline Sutil
Secretária de Administração, Planejamento e
Finanças



Valide aqui
este documento



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE TROMBUDO CENTRAL - SC

Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador
Praça 22 de Julho, nº 44, 2º andar, sala 14, Centro - Trombudo Central - SC
Fone e WhatsApp (47) 3544-0299
E-mail: critc@hotmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO o inteiro teor da Matrícula n. **20.350** do Livro 2 - Registro Geral, conforme imagem abaixo:

CNM: 109652.2.0020350-69



REGISTRO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO E COMARCA DE TROMBUDO CENTRAL - SC
REGISTRO GERAL
Livro Nº 2 Fls: 01

MATRÍCULA Nº: 20.350

Trombudo Central, em 03 de junho de 2019

Um **terreno urbano**, com a área de **21.779,63 m²** (vinte e um mil, setecentos e setenta e nove mil metros e sessenta e três decímetros quadrados), denominada **Área 01**, situado na Alameda Trombudo Alto, bairro Três Barras, Município de Agrolândia/SC, Comarca de Trombudo Central/SC, que conforme planta topográfica e memorial descritivo de responsabilidade do Técnico em Agrimensura, Luan Kisthian Haskel, RNP n.º 2511457202 com TRT n.º BR20190031517, apresenta as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, seguindo em sentido Norte em um ângulo interno de deflexão de 88° 34'59" em uma medida linear de 55,02 metros lineares com a Alameda Trombudo Alto até o vértice V-02, seguindo deste com um ângulo interno de deflexão de 106° 41'19" em uma medida linear de 50,00 metros lineares com a área 02 até o vértice V-03, seguindo deste em um ângulo interno de deflexão de 270° 00'00" em uma medida linear de 1,90 metros lineares com a área 02 até o vértice V-04, seguindo deste em um ângulo interno de deflexão de 90°00'20" em uma medida linear de 137,74 metros lineares com a área 02 até o vértice V-05, seguindo deste em um ângulo interno de deflexão de 99° 25'59" em uma medida linear de 151,40 metros lineares com terras de Ingolino Gerber (matrícula nº 8.900) até o vértice V-06, seguindo deste em um ângulo interno de deflexão de 100° 42'44" em uma medida linear de 103,64 metros lineares com terras de Wilhelm Werner Wulf (matrícula nº 8.661) até o vértice V-07, seguindo deste com um ângulo interno de deflexão de 70°52'13" e com uma medida linear de 124,91 metros, confrontando neste trecho com terras de Ingo Paupitz (matrícula nº 17.707) e Prefeitura Municipal de Agrolândia (matrícula nº 1.693) até o vértice V-08, seguindo deste com um ângulo interno de deflexão de 268°25'16" e com uma medida linear de 112,55 metros, confrontando neste trecho com terras de Prefeitura Municipal de Agrolândia (matrícula nº 1.693) até o vértice V-09, seguindo deste com um ângulo interno de deflexão de 165°17'10" e com uma medida linear de 16,90 metros, confrontando neste trecho novamente com terras de Prefeitura Municipal de Agrolândia (matrícula nº 1.693) até o vértice V-01, início da descrição do perímetro.

BENFEITORIA: edificado com uma casa de madeira medindo aproximadamente 96,00 m², construída antes de 22/11/1966.

PROPRIETÁRIOS: 1) **NILDO METZGER**, brasileiro, empresário, filho de Alberto Metzger e Ana Metzger, nascido em 13/04/1949, portador da carteira de identidade com RG sob nº 417.946, e inscrito no CPF sob nº 154.556.299-72 e sua cônjuge **RUTE METZGER**, brasileira, do lar, filha de Guilherme Beisheim e Hildegard Beisheim, nascida em 29/03/1951, portadora da carteira de identidade com RG sob nº 417.945, e inscrita no CPF sob nº 498.403.399-15, casados entre si em 08/02/1969, pelo regime de comunhão universal de bens, conforme certidão do assento de casamento com matrícula sob nº

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/28FAT-JVQ5L-SGTQK-CSZ28>

Validade: 30 dias

Solicite sua certidão eletronicamente em www.registrodeimoveis.org.br

Documento assinado digitalmente por CESAR LUIZ MARCELINO (100.399.609-43)



ONR

Documento assinado digitalmente
www.registadores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE TROMBUDO CENTRAL - SC

Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador
Praça 22 de Julho, nº 44, 2º andar, sala 14, Centro - Trombudo Central - SC
Fone e WhatsApp (47) 3544-0299
E-mail: critc@hotmail.com

CNM: 109652.2.0020350-69

Continuação da Matrícula N°: 20.350	Fls: 01 verso
<p>106047 01 55 1969 2 00002 049 0000349 19, expedida pela Escritania de Paz do município de Agrolândia/SC, com o selo FBT22311-Y8A3, residentes e domiciliados na Alameda Trombudo Alto, município de Agrolândia/SC, proprietários do percentual correspondente a 89,6023% (oitenta e nove inteiros e seis mil e vinte três décimos de milésimos por cento) do bem imóvel; 2) WALMI PASSIG, brasileiro, aposentado, divorciado, conforme certidão do assento de casamento com matrícula sob nº 106047 01 55 1965 2 00001 228 0000228 38, expedida pela Escritania de Paz do município de Agrolândia/SC, com o selo sob nº FDZ68740-6RVM, aposentado, filho de Rainoldo Passig e Matilde Krüdner Passig, nascido em 25/10/1943, portador da carteira de identidade com RG sob nº 250.902, e inscrito no CPF sob nº 009.146.819-15, residente e domiciliado na Alameda Trombudo Alto, município de Agrolândia/SC, proprietário do percentual correspondente a 5,19885% (cinco inteiros e dezenove mil, oitocentos e oitenta e cinco centésimos de milésimos por cento) do bem imóvel; 3) HELGA SCHENKEL, brasileira, divorciada, conforme certidão do assento de casamento com matrícula sob nº 106047 01 55 1965 2 00001 228 0000228 38, expedida pela Escritania de Paz do município de Agrolândia/SC, com o selo sob nº FDZ68740-6RVM, aposentada, filha de Wilhelm Schenkel e Lucia Schenkel, nascida em 11/07/1944, portadora da carteira de identidade com RG sob nº 2.498.020, e inscrita no CPF sob nº 034.553.639-89, residente e domiciliada na Alameda Trombudo Alto, município de Agrolândia/SC, proprietária do percentual correspondente a 5,19885% (cinco inteiros e dezenove mil, oitocentos e oitenta e cinco centésimos de milésimos por cento) do bem imóvel.</p> <p>TÍTULO ANTERIOR: Parcelamento de solo na modalidade de desdobro, do imóvel objeto da matrícula sob n.º 19.270, Livro n.º 2, desta Serventia. Dou fé. Protocolo nº 57.979, em 21 de maio de 2019. Eduarda Dalcanale - Registradora Substituta.</p>	
<p><i>Eduarda Dalcanale</i></p> <p>AV.-1/20.350 - AVERBAÇÃO TRANSPORTE. Protocolo nº 57.979, em 21 de maio de 2019. Procedo esta averbação, para constar os transportes constantes na AV.-1 da matrícula 19.270 "AVERBAÇÃO TRANSPORTE. Protocolo nº 56.586 de 28 de setembro de 2018. Procedo-se esta averbação, para transporte da Cédula Rural Hipotecária, constante na matrícula anterior sob R.-5/3.148, que passo a transcrever: "R.-5/3.148 - Pela Cédula Rural Hipotecária nº 950274-00-3 emitida em 28.07.95 por NILDO METZGER e sua esposa RUTE METZGER, já qualificados, em favor do BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A =BESC= agência de Agrolândia nesta comarca, com CGCMF nº 83 876 003/0215-41, foi o imóvel da presente matrícula oferecido em HIPOTECA para garantia da dívida de R\$ 39.203,00 (trinta e nove mil, duzentos e três reais), com vencimento em 15.03.2001, conforme registro 3.742 fls 01 do livro 03, Dou fé. Trombudo Central, 09 de agosto de 1.995. O Oficial do Registro." Era o que continha. Dou fé. Trombudo Central/SC, 31 de outubro de 2018. Sem Emolumentos. Selo de fiscalização: FGM70274-GUKI (R\$ 1,90). Eduarda Dalcanale - Registradora Substituta. Era o que continha. AV.-2/19.270 - AVERBAÇÃO TRANSPORTE. Protocolo nº 56.586 de 28 de setembro de 2018. Procedo-se esta averbação, para transporte do Termo de Adiantamento e Reratificação, constante na matrícula anterior sob AV.-6/3.148, que passo</p>	

Continua na Folha: 2 *AV*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/28FAT-JVQ5L-SGTQK-CSZ28>

Validade: 30 dias

Solicite sua certidão eletronicamente em www.registrodeimoveis.org.br

Documento assinado digitalmente por CESAR LUIZ MARCELINO (100.399.609-43)





Valide aqui este documento



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE TROMBUDO CENTRAL - SC

Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador
Praça 22 de Julho, nº 44, 2º andar, sala 14, Centro - Trombudo Central - SC
Fone e WhatsApp (47) 3544-0299
E-mail: critc@hotmail.com

CNM: 109652.2.0020350-69

Continuação da Matrícula N°: **20.350**

Fls: **02**

a transcrever: "AV.-6/3.148 - Procede-se esta averbação á vista do Termo de Adiantamento e Reratificação arquivada neste cartório sob nº 183, livro 02, para constar que "o crédito aberto pela Cédula Rural Hipotecária nº 950274-00-3, constante do R-5-3.148, será amortizado em 11 (onze) parcelas semestrais, vencendo-se a primeira em 15.08.98 e a última em 15/08/2003. Dou fé. Trombudo Central 01 de abril de 1998. EMOL R\$ 20,00. O Oficial Substituto." Era o que continha. Dou fé. Trombudo Central/SC, 31 de outubro de 2018. Sem Emolumentos. Selo de fiscalização: FGM70275-YM7A (R\$ 1,90). Eduarda Dalcanale - Registradora Substituta. Era o que continha. - **AV.-3/19.270 - AVERBAÇÃO TRANSPORTE**. Protocolo nº 56.586 de 28 de setembro de 2018. Procede-se esta averbação, para transporte do Termo de Aditamento e Re-ratificação, constante na matrícula anterior sob AV.-7/3.148, que passo a transcrever: "AV.-7/3.148 - Procede-se esta averbação á vista do Termo de Aditamento e Re-ratificação a C.R.H. nº 950274-00-3, constante do R-5, arquivado neste cartório sob nº 035/3, para constar que foram alteradas as seguintes cláusulas e condições: 1ª)- O item 2.5 da CRH mencionada teve sua redação alterada, no que se refere ao prazo de carência; 2ª)- O crédito aberto pela CRH mencionada será amortizada em treze (13) parcelas semestrais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 15.08.2000 e a última em 15.08.2006. Permanecem integras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições. Dou fé. Trombudo Central, 24 de maio de 1999. E.: R\$ 20,00. O registrador Substituto." Era o que continha. Dou fé. Trombudo Central/SC, 31 de outubro de 2018. Sem Emolumentos. Selo de fiscalização: FGM70276-D5AA (R\$ 1,90). Eduarda Dalcanale - Registradora Substituta. Era o que continha. - **AV.-4/19.270 - AVERBAÇÃO TRANSPORTE**. Protocolo nº 56.586 de 28 de setembro de 2018. Procede-se esta averbação, para transporte da Cédula Rural Hipotecária, constante na matrícula anterior sob R-8-/3.148, que passo a transcrever: "R-8-/3.148 -Pela Cédula rural Hipotecária N. Ref.BACEN 000002615, emitida em 01 de Julho de 2.000, a favor do BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A, por sua agência em Agrolândia (SC), NILDO METZGER e sua esposa RUTE METZGER, já qualificados, hipotecaram a fração ideal que lhes cabe no imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida de R\$ 69.175,71 (sessenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e um centavos), com vencimento para 01 de Julho de 2020, conforme registro nº 4.604, Livro 03. Dou fé. Trombudo Central, 25 de Junho de 2001. E.: R\$ 156,25. O Registrador substituto." Era o que continha. Dou fé. Trombudo Central/SC, 31 de outubro de 2018. Sem Emolumentos. Selo de fiscalização: FGM70277-DVQY (R\$ 1,90). Eduarda Dalcanale - Registradora Substituta. Era o que continha. - **AV.5/19.270 - AVERBAÇÃO TRANSPORTE**. Protocolo nº 56.586 de 28 de setembro de 2018. Procede-se esta averbação, para transporte da Cédula Rural Hipotecária, constante na matrícula anterior sob AV.-11/3.148, que passo a transcrever: "AV.-11/3.148 - Procede-se esta averbação "de Oficio" para constar que a Cédula Rural Hipotecária objeto do R-8, corresponde após recálculo realizado a pedido dos emitentes, Nildo Metzger e Rute Metzger, à dívida proveniente da Cédula BNDES/AUTOMÁTICO BND/EX-STD/BESC 950274-00-3, apurada para a data base de 30.06.2000, cujo crédito será utilizado para o refinanciamento oriundo dos R-5-, AV6- e AV-7 (Cédula BNDES/AUTOMÁTICO BND/EX-

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/28FAT-JVQ5L-SGTQK-CSZ28>

Validade: 30 dias

Solicite sua certidão eletronicamente em www.registrodeimoveis.org.br

Documento assinado digitalmente por CESAR LUIZ MARCELINO (100.399.609-43)





Valide aqui este documento



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE TROMBUDO CENTRAL - SC

Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador
Praça 22 de Julho, nº 44, 2º andar, sala 14, Centro - Trombudo Central - SC
Fone e WhatsApp (47) 3544-0299
E-mail: critc@hotmail.com

CNM: 109652.2.0020350-69

Continuação da Matrícula N°: 20.350	Fls: 02 verso
<p>STD/BESC 950274-00-3). Dou Fé. Trombudo Central, 06/06/2016. Sem emolumentos. Eduarda Dalcanale. Escrevente Registral." Era o que continha. Dou fé. Trombudo Central/SC, 31 de outubro de 2018. Sem Emolumentos. Selo de fiscalização: FGM70278-1N9P (R\$ 1,90). Eduarda Dalcanale - Registradora Substituta. Era o que continha. Dou fé. Trombudo Central/SC, 03 junho de 2019. Sem Emolumentos. Selo de fiscalização: FIF96748-CUKJ, Eduarda Dalcanale - Registradora Substituta</p>	
<p>R.-2/20.350 - DIVISÃO AMIGÁVEL. Protocolo nº 57.979, em 21 de maio de 2019. Pela Escritura Pública de Divisão Amigável de Condomínio, lavrada às fls. 170/177, livro nº 022, em data de 10 de abril de 2019, na Escrivania de Paz do município de Leoberto Leal, Comarca de Ituporanga/SC, com selo FJP76398-GDZB, coube o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 541.373,01 (quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e setenta e três reais e um centavo) a NILDO METZGER e sua cônjuge RUTE METZGER, já qualificados. Recolhido FRJ - Fundo de reaparelhamento do Judiciário, guia nº 2834.66700.0208.7385, no valor de R\$ 710,00, pago em 05/04/2019, no Banco Postal, Banco do Brasil agência de Leoberto Leal, conforme autenticação mecânica nº F.AFB.FED.D73.DBF.AF8. Dou fé. Trombudo Central/SC, 03 de junho de 2019. Emolumentos: R\$ 1.420,00 + Selo de fiscalização: FLR60702-0UWB (R\$ 1,95). ISS R\$ 44,02. Eduarda Dalcanale - Registradora Substituta</p>	
<p>AV.-3/20.350 - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA. Protocolo n.º 59.117 de 29 de outubro de 2019. Procedo esta averbação a requerimento da exequente TRITON FOMENTO COMERCIAL LTDA, infra qualificada, neste ato representada por Lourival Poffo, inscrito na OAB/SC 33.856, que juntou certidão de admissão da execução extraída dos autos n.º 5004612-21.2019.8.24.0054, expedida em 28/10/2019, pelo Excelentíssimo Juiz de Direito da Vara Regional de Direito Bancário da Comarca de Rio do Sul/SC, Dr. Giancarlo Rossi, para constar que foi distribuída uma AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, na qual é exequente TRITON FOMENTO COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 26.465.608/0001-85, com sede na Rua XV de Novembro, nº 185, sala 04, bairro Centro, município de Rio do Sul/SC, e executado NILDO METZGER, inscrito no CPF n.º 154.556.299-72, cujo valor da causa importa em R\$ 80.190,84 (oitenta mil, cento e noventa reais e oitenta e quatro centavos). Dou fé. Trombudo Central/SC, 31 de outubro de 2019. Emolumentos: R\$ 109,05 + Selo de fiscalização: FQF24701-KP4U (R\$ 1,95). ISS R\$ 3,38. Milena da Silveira - Escrevente.</p>	
<p>AV.-4/20.350 - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA. Protocolo n.º 59.118 de 29 de outubro de 2019. Procedo esta averbação a requerimento da exequente TRITON FOMENTO COMERCIAL LTDA, infra qualificada, neste ato representada por Lourival Poffo, inscrito na OAB/SC 33.856, que juntou certidão de admissão da execução extraída dos autos n.º 500679-77.2019.8.24.0074, expedida em 28/10/2019, pelo Excelentíssimo Juiz de Direito da Vara Regional de Direito Bancário da Comarca de Rio do Sul/SC, Dr. Giancarlo Rossi, para constar que foi distribuída uma AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, na qual é exequente TRITON FOMENTO COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito</p>	

Continua na Folha: 3

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/28FAT-JVQ5L-SGTQK-CSZ28>

Validade: 30 dias

Solicite sua certidão eletronicamente em www.registrodeimoveis.org.br

Documento assinado digitalmente por CESAR LUIZ MARCELINO (100.399.609-43)



ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento



**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TROMBUDO CENTRAL - SC**

Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador
Praça 22 de Julho, nº 44, 2º andar, sala 14, Centro - Trombudo Central - SC
Fone e WhatsApp (47) 3544-0299
E-mail: critc@hotmail.com

CNM: 109652.2.0020350-69

Continuação da Matrícula N°: 20.350 --	Fls: 03
<p>privado, inscrita no CNPJ n.º 26.465.608/0001-85, com sede na Rua XV de Novembro, nº 185, sala 04, bairro Centro, município de Rio do Sul/SC, e executado RUTE METZGER, inscrita no CPF n.º 498.403.399-15, cujo valor da causa importa em R\$ 9.645,95 (nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Dou fé. Trombudo Central/SC, 31 de outubro de 2019. Emolumentos: R\$ 109,05 + Selo de fiscalização: FQF24704-30V6 (R\$ 1,95). ISS R\$ 3,38. Milena da Silveira - Escrevente. <i>Milena</i></p>	
<p>Av-5-20.350 - Trombudo Central/SC - 12/08/2024. AVERBAÇÃO DE ÓBITO. Conforme Escritura Pública de Inventário e Partilha lavrada às fls. 055/059 do Livro 028, em 19/08/2019, na Escrivania de Paz de Agrolândia/SC, procedo a esta averbação para consignar o óbito de NILDO METZGER, já qualificado, falecido em 29/05/2019. Protocolo n. 70.872, de 06/08/2024. Emolumentos: R\$ 113,24. Selo de fiscalização: HEA15421-7BGB - Valor do FRJ: R\$ 25,73 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). ISS: R\$ 3,51. Valor total: R\$ 142,48. Dou fé. Milena da Silveira – Escrevente: <i>Milena</i></p>	
<p>R-6-20.350 - Trombudo Central/SC - 12/08/2024. PARTILHA: OBJETO: da propriedade do imóvel desta matrícula, somente a fração de 50% (cinquenta por cento). TRANSMITENTE: o espólio de NILDO METZGER, já qualificado. ADQUIRENTE: ANGELITA JEANE METZGER SIEWERDT, inscrita no CPF sob n. 732.979.929-72, portadora do documento de identificação - RG n. 1.896.245 SSP/SC, nascida em 06/08/1969, brasileira, professora, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, em 17/11/1990, com RALF ERWIN SIEWERDT, inscrito no CPF sob n. 579.619.999-49, portador do documento de identificação - RG n. 1.676.144 SSP/SC, nascido em 09/02/1969, brasileiro, aposentado, ambos residentes e domiciliados na Rua São João, n. 29, Centro, no Município de Agrolândia/SC. MEACÃO: como pagamento de sua meação a viúva RUTE METZGER, inscrita no CPF sob n. 498.403.399-15, portadora do documento de identificação - RG n. 417.945 SSI/SC, nascida em 29/03/1951, brasileira, viúva, a qual declara não viver em união estável, aposentada, residente e domiciliada na Alameda Trombudo Alto, n. 2409, bairro Três Barras, no Município de Agrolândia/SC, recebe a proporção de 50% (cinquenta por cento) do imóvel. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Inventário e Partilha lavrada às fls. 055/059 do Livro 028, em 19/08/2019, na Escrivania de Paz de Agrolândia/SC. VALOR ATRIBUÍDO AO IMÓVEL: R\$ 541.373,01 (quinhentos e quarenta e um mil trezentos e setenta e três reais e um centavo). VALOR DA MEACÃO: R\$ 270.686,50 (duzentos e setenta mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). ITCMD: certificado o recolhimento no título. EMITIDA A DOI, que será remetida no prazo regulamentar. Emolumentos e FRJ calculados sobre o valor atualizado da meação de R\$ 361.346,53 (trezentos e sessenta e um mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos). Protocolo n. 70.872, de 06/08/2024. Emolumentos: R\$ 2.108,64. Selo de fiscalização: HEA15422-RCDQ - Valor do FRJ: R\$ 479,29 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). ISS: R\$ 65,37. Valor total: R\$ 2.653,30. Dou fé. Milena da Silveira – Escrevente: <i>Milena</i></p>	

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/28FAT-JVQ5L-SGTQK-CSZ28>

Validade: 30 dias

Solicite sua certidão eletronicamente em www.registrodeimoveis.org.br

Documento assinado digitalmente por CESAR LUIZ MARCELINO (100.399.609-43)



ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento



**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TROMBUDO CENTRAL - SC**

Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador
Praça 22 de Julho, nº 44, 2º andar, sala 14, Centro - Trombudo Central - SC
Fone e WhatsApp (47) 3544-0299
E-mail: critc@hotmail.com

CNM: 109652.2.0020350-69

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/28FAT-JVQ5L-SGTQK-CSZ28>

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N.º	20.350	FICHA: 03v.
<p>Av-7-20.350 - Trombudo Central/SC - 22/08/2024. PENHORA, sobre a fração correspondente de 50% (cinquenta por cento) do imóvel desta matrícula, conforme requerimento firmado em 15/08/2024, instruído com Termo de Penhora expedido em 28/05/2024, pela Servidora de Cartório Sra. Cristiane Costa Mello, extraído da Ação de Execução de Título Extrajudicial n. 5004612-21.2019.8.24.0054/SC da Unidade Estadual de Direito Bancário. EXEQUENTE: TRITON FOMENTO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n. 26.465.608/0001-85. EXECUTADA: ANGELITA JEANE METZGER SIEWERDT, já qualificada no R-6. VALOR DA CAUSA: R\$ 92.736,24 (noventa e dois mil e setecentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos) data do cálculo 03/09/2021, cujo valor foi atualizado monetariamente, resultando em R\$ 109.061,82 (cento e nove mil e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos). DEPOSITÁRIA: ANGELITA JEANE METZGER SIEWERDT, já qualificada no R-6. Protocolo n. 70.953, de 16/08/2024. Emolumentos: R\$ 372,00. Selo de fiscalização: HEA16139-0NT8 - Valor do FRJ: R\$ 84,55 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). ISS: R\$ 11,53. Valor total: R\$ 468,08. Dou fé. Cesar Luiz Marcelino – Escrevente:</p>		
<p>Av-8-20.350 - Trombudo Central/SC - 07/10/2024. CANCELAMENTO DE ÔNUS - EXISTÊNCIA DE AÇÃO, conforme requerimento firmado em 26/09/2024, pela exequente TRITON FOMENTO COMERCIAL LTDA, anteriormente qualificada, fica cancelado o ônus da Av-3, desta matrícula. Protocolo n. 71.282, de 26/09/2024. Emolumentos: R\$ 113,24. Selo de fiscalização: HGK59966-RZQ1 - Valor do FRJ: R\$ 25,73 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). ISS: R\$ 3,51. Valor total: R\$ 142,48. Dou fé. Cesar Luiz Marcelino – Escrevente:</p>		
<p>Av-9-20.350 - Trombudo Central/SC - 07/10/2024. CANCELAMENTO DE ÔNUS - EXISTÊNCIA DE AÇÃO, conforme requerimento firmado em 26/09/2024, pela exequente TRITON FOMENTO COMERCIAL LTDA, anteriormente qualificada, fica cancelado o ônus da Av-4, desta matrícula. Protocolo n. 71.282, de 26/09/2024. Emolumentos: R\$ 113,24. Selo de fiscalização: HGK59967-7BPQ - Valor do FRJ: R\$ 25,73 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). ISS: R\$ 3,51. Valor total: R\$ 142,48. Dou fé. Cesar Luiz Marcelino – Escrevente:</p>		
<p>Av-10-20.350 - Trombudo Central/SC - 22/10/2024. CANCELAMENTO DE ÔNUS, conforme requerimento firmado em 15/10/2024, por autorização firmada pelo CREDOR, em razão da renegociação da Cédula Rural Hipotecária n. 950274-00-3, emitida em 28/07/1995, cuja renegociação se deu por meio da Cédula Rural Hipotecária N:REF. BACEN n. 000002615, emitida em 01/07/2020, razão pela qual ficam cancelados todos os ônus instituídos na Av-1, desta matrícula. Protocolo n. 71.301, de 27/09/2024. Emolumentos: R\$ 113,24. Selo de fiscalização: HGK61259-S8XH - Valor do FRJ: R\$ 25,73 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). ISS: R\$ 3,51.</p>		

continua na ficha: 04

Validade: 30 dias

Solicite sua certidão eletronicamente em www.registrodeimoveis.org.br

Documento assinado digitalmente por CESAR LUIZ MARCELINO (100.399.609-43)





Valide aqui este documento



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE TROMBUDO CENTRAL - SC

Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador
Praça 22 de Julho, nº 44, 2º andar, sala 14, Centro - Trombudo Central - SC
Fone e WhatsApp (47) 3544-0299
E-mail: critc@hotmail.com

CNM: 109652.2.0020350-69



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TROMBUDO CENTRAL - SC
REGISTRO GERAL
Livro Nº 2 - MATRÍCULA N.º 20.350

FICHA:04

Valor total: R\$ 142,48. Dou fé. Cesar Luiz Marcelino – Escrevente:

Av-11-20.350 - Trombudo Central/SC - 22/10/2024. CANCELAMENTO DE ÔNUS - PENHORA, conforme requerimento firmado pela exequente em 16/10/2024, fica cancelado o ônus da **Av-7**, desta matrícula. Protocolo n. 71.455, de 16/10/2024. Emolumentos: R\$ 113,24. Selo de fiscalização: HGK61261-R4KM - Valor do FRJ: R\$ 25,73 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). ISS: R\$ 3,51. Valor total: R\$ 142,48. Dou fé. Cesar Luiz Marcelino – Escrevente:

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/28FAT-JVQ5L-SGTQK-CSZ28>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Validade: 30 dias

Solicite sua certidão eletronicamente em www.registrodeimoveis.org.br

Documento assinado digitalmente por CESAR LUIZ MARCELINO (100.399.609-43)





Valide aqui este documento



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE TROMBUDO CENTRAL - SC

Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador
Praça 22 de Julho, nº 44, 2º andar, sala 14, Centro - Trombudo Central - SC
Fone e WhatsApp (47) 3544-0299
E-mail: critc@hotmail.com

Trombudo Central/SC, 22 de outubro de 2024

Cesar Luiz Marcelino – Escrevente

Emolumentos:	R\$	0,00
V. FRJ:	R\$	0,00
ISS:	R\$	0,00
Total:	R\$	0,00



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
HGK61267-1HSA
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/28FAT-JVQ5L-SGTQK-CSZ28>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Validade: 30 dias

Solicite sua certidão eletronicamente em www.registrodeimoveis.org.br

Documento assinado digitalmente por CESAR LUIZ MARCELINO (100.399.609-43)





Justificativa do Valor Contratado

A justificativa para o valor contratado na compra do terreno localizado na Alameda Trombudo Alto, nº 2409, Bairro Três Barras, em Agrolândia/SC, se baseia na necessidade de ampliar e melhorar a infraestrutura educacional no município. O terreno possui uma área total de 21.779,63 m², com 221,00 m² de área construída, e está estrategicamente posicionado ao lado do C. E. Adolfo Hedel, o que facilita a expansão das atividades educacionais já em andamento.

Destaca-se que o valor pago pela Prefeitura de Agrolândia é inferior ao valor de mercado para o qual o imóvel foi avaliado, o que demonstra uma negociação vantajosa para o município. A aquisição do terreno visa garantir a implementação de novos projetos educacionais e atender à crescente demanda por mais espaço para a educação, assegurando a continuidade do desenvolvimento social e educacional de Agrolândia. Portanto, o valor contratual está dentro das condições de mercado e justificado pela relevância e necessidade do projeto, além de ser economicamente favorável para o município.

Grasiella S. Krieger

Secretária Interina Desenvolvimento Educacional



Ofício GABP nº 219/2024

Agrolândia/SC, 18 de outubro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Otto Carlos Bertelli
Presidente da Câmara de Vereadores
Agrolândia – SC

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica, a fim de serem submetidos à apreciação dos Vereadores dessa Casa, os seguintes Projetos de Lei com as devidas mensagens de encaminhamento:

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024, que institui a Política Municipal do Meio Ambiente (PMMA), o Conselho Municipal do Meio Ambiente (CONMEIO), o Sistema Municipal do Meio Ambiente (SMMA), o Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA) e dá outras providências.
- PROJETO DE LEI Nº 065, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024, que autoriza abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências;
- PROJETO DE LEI Nº 066, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024, que autoriza abrir crédito adicional especial e dá outras providências;
- PROJETO DE LEI Nº 067, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024, que autoriza abrir crédito adicional especial e dá outras providências;
- PROJETO DE LEI Nº 068, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024, que aprova o Plano Municipal de Cultura - PMC de Agrolândia e dá outras providências; e
- PROJETO DE LEI Nº 069, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024, que dispõe sobre a desafetação dos bens imóveis do Patrimônio Municipal que se especifica; autoriza alienação dos referidos bens, por permuta, com imóvel de particulares, e dá outras providências.

Sem mais, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Recebi em 18/10/24
Tainá Gabriela de Freitas
Diretora Geral Matr 089

José Constante
Prefeito Municipal



MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 069, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a desafetação dos bens imóveis do Patrimônio Municipal que se especifica; autoriza alienação dos referidos bens, por permuta, com imóvel de particulares, e dá outras providências.

Senhor Presidente e demais Vereadores,

Encaminho o anexo Projeto de Lei para apreciação dos integrantes dessa Casa Legislativa, que dispõe sobre a desafetação de bens imóveis do Patrimônio Municipal e autoriza a alienação dos referidos bens, por permuta, com imóvel de Rute Metzger e de Angelita Jeane Metzger Siewerdt, cujas características e localização atendem as necessidades da Administração, que objetiva viabilizar futura ampliação do Centro de Educação Adolfo Hedel.

Inicialmente, salienta-se que a permuta de imóveis públicos por imóvel de particulares é permitida desde que observados alguns requisitos, tais como o interesse público devidamente justificado, autorização legislativa e avaliação prévia.

Sobre o assunto, assim dispõe a Lei Orgânica do Município de Agrolândia:

“Art. 115. A alienação dos bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e obedecerá as seguintes normas:
I - Quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e concorrência pública, dispensada esta nos casos de doação e permuta;
[...].”

“Art. 117. A aquisição de bens imóveis, por compra ou permuta, dependerá de prévia avaliação e autorização legislativa.”

No caso em tela, há manifesto interesse público na concretização da presente permuta, eis que se mostra uma excelente oportunidade para o Município que, além do desembolso de valor menor, conforme elucidado logo a seguir, estará anexando ao patrimônio municipal um imóvel com localização estratégica para futura ampliação do Centro de Educação Adolfo Hedel.

Ainda em observância aos requisitos necessários, a avaliação prévia dos imóveis do Município, realizada por Comissão designada, resultou no montante de R\$ 678.570,52, sendo 04 (quatro) lotes afetados na condição de Área de Equipamento Comunitário – AEC, matriculados no Registro de Imóveis sob o nº 18.150, nº 23.061, nº 20.943 e nº 24.044.



Cumpra brevemente demonstrar, nas palavras de Petrônio Braz¹, a possibilidade da desafetação dos supracitados bens públicos, *in verbis*:

“A afetação de um bem ao uso público não se efetiva de maneira permanente, porque só se perdurará enquanto o bem conservar essa qualidade. Isto é, enquanto for da conveniência da Administração. Pode acontecer, com efeito, que se torne desnecessária a afetação de um determinado bem de uso comum ou a sua continuidade, e então poderá realizar-se a sua conversão à classe dos bens dominiais ou patrimoniais, suscetíveis de alienação. O direito não veda, de modo nenhum, essa conversão, que, no magistério de CARVALHO SANTOS, poderá resultar de ato expresse (lei) ou verificar-se tacitamente, em face do concurso de fatos e circunstâncias que a estabeleçam. Essa conversão denomina-se desafetação, que se constitui na extinção, fática ou jurídica da utilização coletiva de um determinado bem público.”

De igual modo, foi realizada a avaliação do imóvel de Rute Metzger e de Angelita Jeane Metzger Siewerdt, matriculado no Registro de Imóveis sob o nº 20.350, cuja avaliação resultou no valor de R\$ 1.734.395,66.

Devido a manifesta diferença dos valores dos imóveis a serem permutados, que é de R\$ 1.055.825,14, ficou acordado que o Município deverá efetuar, na forma estabelecida no Termo de Acordo Extrajudicial, o depósito do montante de R\$ 300.000,00.

Como se pôde observar, a aprovação da presente proposta de lei é de relevante interesse público e contribuirá para o desenvolvimento contínuo do Município, sempre pautado nas regras, na legalidade e eficiência, em respeito ao cidadão, ao erário público e na busca de melhor qualidade de vida para todos, especialmente aos munícipes que utilizam o Centro de Educação Adolfo Hedel.

Encaminho, em anexo, as Portarias nº 714/2024 e 831/2024, os Laudos de Avaliação com as matrículas dos imóveis, o Termo de Acordo Extrajudicial e a matrícula nº 20.350 atualizada.

Diante das razões aduzidas, tem-se que o projeto de lei está em plena consonância com o objetivo almejado por todos, que é investimento na educação e no desenvolvimento de Agrolândia, razão pela qual se aguarda a indispensável aprovação dos dignos Vereadores, a fim de transformar a presente proposição em Lei.

Agrolândia/SC, 18 de outubro de 2024.



José Constante
Prefeito Municipal

¹ BRAZ, Petrônio. Tratado de Direito Municipal – Volume I – Direito Administrativo e Municipal. Leme/SP: 2007.



PROJETO DE LEI Nº 069, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a desafetação dos bens imóveis do Patrimônio Municipal que se especifica; autoriza alienação dos referidos bens, por permuta, com imóvel de particulares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, submete a apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica desafetado da condição de Área de Equipamento Comunitário - AEC, passando a integrar a categoria de bens dominiais, os seguintes bens públicos imóveis pertencentes ao acervo patrimonial do Município de Agrolândia:

I - terreno urbano, sem benfeitorias, denominado lote nº 14, da quadra B, do Loteamento Araponga, situado na Rua projetada "A", com área total de 360,00 m², matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC sob o nº 18.150, avaliado em R\$ 92.975,03 (noventa e dois mil novecentos e setenta e cinco reais e três centavos);

II - terreno urbano, sem benfeitorias, denominado lote nº 09, da Quadra B, do Loteamento Irmãos Prochnow, situado na Rua "A", com área total de 377,61 m², matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC sob o nº 23.061, avaliado em R\$ 97.523,06 (noventa e sete mil quinhentos e vinte e três reais e seis centavos);

III - terreno urbano, sem benfeitorias, localizado na quadra "A" do Loteamento Zepê, situado na Rua projetada A, Centro, com área total de 1.015,42 m², matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC sob o nº 20.943, avaliado em R\$ 262.246,41 (duzentos e sessenta e dois mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos); e

IV - terreno urbano, sem benfeitorias, localizado na quadra "A" do Loteamento Yoram, situado no lado ímpar da Rua projetada A, com área total de 874,40 m², matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC sob o nº 24.044, avaliado em R\$ 225.826,02 (duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e vinte e seis reais e dois centavos).

Art. 2º Fica o Município de Agrolândia autorizado a alienar, por permuta, os imóveis descritos no artigo 1º desta lei com o terreno urbano de propriedade de Rute Metzger e de Angelita Jeane Metzger Siewerdt, situado na Alameda Trombudo Alto, bairro Três Barras, com a área total de 21.779,63 m², matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC sob o nº 20.350, avaliado em R\$ 1.734.395,66 (um milhão setecentos e trinta e quatro mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos).



Art. 3º Em razão da diferença dos valores dos imóveis permutados nesta lei, fica o Município autorizado a pagar o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) a ser depositado em favor de Rute Metzger e de Angelita Jeane Metzger Siewerdt e R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) a ser depositado em favor de seus credores, na forma estabelecida no Termo de Acordo Extrajudicial.

§ 1º As permutantes Rute Metzger e Angelita Jeane Metzger Siewerdt renunciam, em favor do Município de Agrolândia, o valor da diferença entre os imóveis objeto da presente permuta, apurado em R\$ 755.825,14 (setecentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos), em virtude do interesse de ambas as partes na concretização do negócio, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus além do valor determinado no *caput*.

§ 2º Havendo débitos tributários municipais em nome das permutantes, fica autorizada a compensação de eventuais créditos abatidos da contrapartida prevista no § 1º deste artigo, da parte que cabe às permutantes na alínea "d" do item 1.2 do Termo de Acordo Extrajudicial.

Art. 4º Cada permutante será responsável pelo pagamento de sua parte das despesas decorrentes desta lei junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças realizar os trâmites necessários para a escrituração do imóvel a ser incorporado ao patrimônio público municipal.

Art. 6º Os imóveis mencionados nos arts. 1º e 2º desta lei foram avaliados pelas Comissões designadas pelas Portarias nº 714 e 831, de 2024.

Art. 7º As características e localização do bem particular mencionado no art. 2º desta lei atendem as necessidades da Administração, que objetiva viabilizar futura ampliação do Centro de Educação Adolfo Hedel.

Art. 8º Fica dispensada a realização de licitação para a concretização da permuta de que trata esta lei, por se tratar de caso de interesse público devidamente justificado, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agrolândia/SC, 18 de outubro de 2024.



José Constante
Prefeito Municipal